

Ofício nº 154/2024

Assaré/CE, 18 de novembro de 2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSARÉ

Assunto: Irregularidade abastecimento de água - CAGECE

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos deste para vir respeitosamente perante V.Exa. expor alguns acontecimentos com os serviços prestados pela empresa **CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ** erequerer abertura de procedimento para a regularização no fornecimento de água aos consumidores do nosso município de Assaré.

Os moradores de Assaré, especialmente os moradores dos bairros Serra da ema, Vila Feliz, Serragem, Alto, Moeda, Vila Nildalia, Alto do Limar e Coruja, nos últimos dias vem passando grandes transtornos com a falta de água na rede pública de abastecimento. A falta água é constante e contínua e se dá por diversos dias seguidos, atingindo todos consumidores das localidades citadas, que estão sendo privadosdo serviço.

A CAGECE não vem prestando um serviço de qualidade, nem apresenta uma resposta concreta sobre os motivos da falta de água, sempre com evasivas e sem apresentar uma solução definitiva.

Como é sabido por todos, a água é o bem mais precioso da humanidade e nossa população sofre imensamente com sua falta, seja para se alimentar, seja para promover higiene pessoal mais básica.

Desse modo, solicita desta diligente promotoria de justiça a instauração de procedimento para posterior encaminhamento de recomendação à CAGECE para regularizar o fornecimento de água dos bairros citados.

Em oportunidade, renovo, desde já, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Celso Freire
Francisco Celso Freire
CPF: 005.533-783-09
Presidente da Câmara
Assaré

Francisco Celso Freire
Presidente da Câmara Municipal de Assaré

Franciani Alves de O. Lacerda
At. Comercial de Nuloio II
Mat: 205775-1
UN-BAJ – CAGECE

18/11/2024